Estado d Fone: 32 CEP: 85

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI N.º 42, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação do inciso II do artigo 110, e revoga o § 3º do artigo 52 da Lei nº 2.358, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério público municipal.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O Inciso II do artigo 110, da Lei 2.358, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.110.....

II – na Classe cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor do seu vencimento básico, acrescido de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) se possuir a formação de acordo com o que estabelece o inciso II do art. 10". (NR).

Art. 2º Revoga-se o § 3º do artigo 52 da Lei nº 2.358, de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 11 de junho de 2019.

Claudiomiro Quadri Prefeito municipal